DECRETO Nº 233, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NOS DIAS 23, 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Amargosa**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo das repartições públicas municipais nos dias **23 e 30 de dezembro de 2013, será das 07:00h às 13:00h**, **e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013**, **será facultativo**, **ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergência, bem como limpeza pública.**

Art. 2º - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal